



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.847 , DE 13 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, para o biênio 2013/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei n. 2.760, de 05 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN:

a) Titular: George Alessandro Gonçalves Braga; e

b) Suplente: Ludmylla Martins Chagas Ribeiro;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Titular: Isabel de Fátima Luz; e

b) Suplente: Wanderlúce da Silva Costa Veiga;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) Titular: Willames Pimentel de Oliveira; e

b) Suplente: Maria do Socorro Araújo de Almeida Tavares;

IV - Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:

a) Titular: Márcio Antônio Félix Ribeiro; e

b) Suplente: Anna Karla da Silva Feitoza;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) Titular: Marcelo Nascimento Bessa; e

b) Suplente: AS OF PM Paulo Antunes da Silva;

VI - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) Titular: Fernando Antônio de Souza Oliveira; e

b) Suplente: Antônio Francisco Gomes Silva;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Titular: Benedito Antônio Alves; e

b) Suplente: Terezinha de Sousa Sales;

VIII - Secretaria do Estado, do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL:

a) Titular: Eluane Martins Silva; e

b) Suplente: Gleiciane Araújo de Queiroz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes da sociedade civil organizada:

I – Arquidiocese de Porto Velho:

a) Titular: Ânderson Carvalho Nascimento; e

b) Suplente: Francigerle da Silva Mesquita;

II – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RO:

a) Titular: Ana Valeska Duarte; e

b) Suplente: Soráia Silva de Souza;

III – Diocese de Ji-Paraná (Pastoral do Menor):

a) Titular: Francisco Marques Gomes da Páscoa; e

b) Suplente: José Aparecido de Oliveira;

IV – Associação da Irmandade Beneficente Evangélica de Espigão do Oeste – ASSIBEO:

a) Titular: Paulo Santana; e

b) Suplente: João Eleóterio Rocha;

V – Associação dos Conselheiros Tutelares de Rondônia - ACTRON:

a) Titular: Rosilene Maria da Silva; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Suplente: Damaris Correia de Castro;

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras - APAE:

a) Titular: Vicente Pedro Rosa; e

b) Suplente: Dalva Tavares de Souza da Cruz;

VII – Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) Titular: Maria do Carmo Wild; e

b) Suplente: Rubens Gerson Ramos;

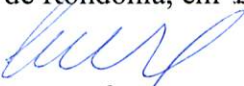
VIII – Organização Social Pedaco da Amazônia:

a) Titular: Felipe Primeiro Rosell Soria; e

b) Suplente: Nadir de Jesus Firmino.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador